



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 083/2022

Ao Senhor

NEY PATRÍCIO DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei Complementar que “Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, que *Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu, cria o FOZ PREVIDÊNCIA, altera dispositivo da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e dá outras providências.*

O presente Projeto de Lei Complementar tem por objetivo alterar a Tabela “A” do anexo I, a fim de criar 3 (três) novas vagas para o Cargo de Analista Previdenciário – Nível Superior Geral.

Atualmente, a Foz Previdência conta com 6 (seis) Analistas Previdenciários – Nível Superior Geral, os quais exercem suas atividades nos diversos setores da Autarquia, desempenhando atividades que demandam conhecimento técnico relacionado a área de concessão de benefícios, folha de pagamento, dentre outras. Com o aumento gradativo da demanda de trabalho verifica-se a necessidade de aumento do quantitativo da equipe, a fim de suprir o alto volume de tarefas.

O aumento da demanda está diretamente relacionado ao crescimento do número de beneficiários da FOZPREV (aposentados e pensionistas). A título de informação, quando a Foz Previdência foi criada em 2006, por meio da Lei Complementar nº 107/2006, ainda não haviam cargos de Analista Previdenciário – Nível Superior Geral, os quais foram criados somente em 2011, por meio da Lei Complementar nº 178/2011, tendo sido criadas 6 (seis) vagas para o referido cargo.

A quantidade de vagas para o Cargo de Analista Previdenciário – Nível Superior Geral, permanece estagnada desde a criação original, que ocorreu em 2011, tendo sido criados somente outros cargos de Nível Superior Geral em áreas específicas, tais como Analista de Sistemas e Arquivologista.

Conforme avaliação Atuarial, em 2011, o número de beneficiários vinculados ao FOZPREV era de 1.003 (mil e três). Já a última avaliação Atuarial, datada de 31/12/2021, aponta que o número de beneficiários é de 2.666 (dois mil, seiscentos e sessenta e seis), ou seja, um aumento de aproximadamente **160%** (cento e sessenta por cento), restando evidente o crescimento de beneficiários e, conseqüentemente, o aumento na demanda de trabalho.

Outros fatores que interferem diretamente no aumento da demanda de trabalho são as ações desenvolvidas pela Foz Previdência no sentido de aprimorar a prestação dos serviços, visando sempre a excelência, tal como as atividades desenvolvidas pelo Programa Pró-Gestão, criado pela Secretaria de Previdência Social, e que tem por objetivo incentivar os RPPS a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e **mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Mensagem nº 083/2022 – fl. 02

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar para apreciação pelos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

Foz do Iguaçu, em 14 de outubro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
PROTOCOLO INTERNO – D.A.L.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2022
EM 20/10/2022

Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, que *Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu, cria o FOZ PREVIDÊNCIA*, altera dispositivo da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º A Tabela “A” do Anexo I da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO I

[...]

TABELA “A” – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Escolaridade/Habilitação	Vagas	Carga horária semanal
Analista Previdenciário	Nível Superior Geral	09	[...]
	[...]	[...]	
[...]	[...]	[...]	[...]

” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 14 de outubro de 2022.

Francisco Lacerda Brasileiro
Prefeito Municipal



Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu - PR

FOZPREV - CNPJ: 08.322.648/0001-96

Conselho Deliberativo

RESOLUÇÃO Nº 023/2022

APROVAM MINUTAS DE PROJETOS DE LEI QUE:

“ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 19 DE ABRIL DE 2006, QUE ‘DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, CRIA O FOZ PREVIDÊNCIA, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 17, DE 30 DE AGOSTO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 3.829, DE 14 DE JUNHO DE 2011, QUE ‘REGULAMENTA OS CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO DO QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL DO FOZPREV – ÓRGÃO GESTOR DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU.”

O CONSELHO DELIBERATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, representado neste ato pela sua Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 13, inciso II do Decreto nº 18.345, de 4 de julho de 2008 c/c artigo 64, inciso II, da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006 e artigo 9º, inciso II, do Decreto nº. 17.358, de 28 de setembro de 2006.

Considerando as disposições supracitadas que dispõe ser competência do Conselho Deliberativo pronunciar-se sobre qualquer assunto de interesse do Foz Previdência e que lhe seja submetido pelo Secretário Municipal de Administração, pelo Diretor Superintendente, pelo Conselho Fiscal e qualquer de seus membros.

Considerando que, por meio do Ofício nº 471/2022 – Fozprev – Superintendência, datado de 23 de agosto do exercício corrente, a Diretora Superintendente submeteu a análise e deliberação do Conselho Deliberativo minuta de Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 107/06 e o Projeto de Lei que altera a Lei nº 3.829/2011, ambos com a finalidade de criar 3 (três) novas vagas para o cargo de Analista Previdenciário na estrutura do Foz Previdência.

*Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu - PR***FOZPREV - CNPJ: 08.322.648/0001-96***Conselho Deliberativo*

Considerando, que no mencionado Ofício informa que atualmente o Foz Previdência conta com 6 (seis) Analistas Previdenciários – Nível Superior Geral, os quais exercem suas atividades nos diversos setores da Autarquia, desempenhando atividades que demandam conhecimento técnico relacionado a área de concessão de benefícios, folha de pagamento, dentre outras.

Considerando que o pedido de criação das vagas tem por finalidade suprir o alto volume de tarefas, sem perder a qualidade dos trabalhos, dado o aumento gradativo da demanda de trabalho, que está diretamente relacionado ao crescimento do número de beneficiários da Fozprev (aposentados e pensionistas), além da ampliação de novas exigências legais afetas aos Regimes Próprios de Previdência Social.

Considerando, que acompanha as mencionadas minutas de projetos de lei, o Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro – RIOF nº. 072/2022, datado de 11 de agosto de 2022, expedido pela Secretaria Municipal da Fazenda, o qual concluiu que não há impacto orçamentário e que a Ação Governamental se conforma com as metas fiscais do Município, a ação já está inclusa nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, não afetando o equilíbrio entre receitas e despesas.

Considerando que os membros do Conselho Deliberativo, em reunião ordinária, realizada em 12 de setembro do exercício corrente, por maioria de votos, aprovaram as minutas de projetos de lei apresentados pelo Ofício nº. 471/2022 da Superintendência do Foz Previdência, com a finalidade de criar 3 (três) vagas para o cargo de Analista Previdenciário na estrutura do Foz Previdência, consoante registro na Ata nº. 011/2022.

RESOLVE

Art. 1º. APROVAR o teor das minutas de:

I - Projeto de Lei Complementar que *“Altera o anexos I da Lei Complementar nº 107, de 19 de abril de 2006, que Dispõe sobre a reestruturação do regime próprio de previdência do Município de Foz do Iguaçu, cria o Foz Previdência, altera dispositivos da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e dá outras providências.”*



Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu - PR

FOZPREV - CNPJ: 08.322.648/0001-96

Conselho Deliberativo

II – Projeto de Lei que “*Altera dispositivos da Lei nº 3.829, de 14 de junho de 2011, que Regulamenta os Cargos em Provimento Efetivo e em Comissão do Quadro Próprio de Pessoal do FOZPREV – Órgão Gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Foz do Iguaçu.*”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a partir da presente data.

Foz do Iguaçu (PR), 12 de setembro de 2022.

Magda Odette Trindade
Presidente do Conselho Deliberativo
Foz Previdência

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **FOZPREV - DOCUMENTO PRINCIPAL ANEXADO**

Número: **402/2022**

Assunto: **RESOLUÇÃO N. 023/01**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=4ec3774d-eeb5-4548-a990-b49365598652&cpf=70400156920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

4ec3774d-eeb5-4548-a990-b49365598652

Hash do Documento

EEBD227CC17A211E5AF505A81CF143FE3002A622D39D9A72CF8DE9560A0F05CA

Anexos

RESOLUÇÃO 023 - APROVA MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE CRIA CARGO DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO..docx - **e37d57bb-71cf-4eb0-988c-89c9926ec8f6**

RESOLUÇÃO 023 - APROVA MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE CRIA CARGO DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO.pdf - **580e3802-97da-4e37-b60a-0dd1cdcb9c15**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/09/2022 é(são) :

MAGDA ODETE TRINDADE (Signatário) - CPF: 70400156920 em 15/09/2022 10:06:28 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ – PR

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SMFA / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF NÚMERO: 072/2022 DATA: 11/08/2022

SOLICITAÇÃO	FOZPREV - OF 448/2022
AÇÃO DE GOVERNO	AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO FOZPREV

1. INTRODUÇÃO

Este RIOF – Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro visa subsidiar Projeto de Lei **objetivando a criação de 3 (três) vagas para o cargo de Analista Previdenciário – Nível Superior Geral.**

2. DO OBJETO

Informa a Fozprev que a quantidade de vagas para o Cargo de Analista Previdenciário – Nível Superior é a mesma desde a criação original, que ocorreu em 2011, tendo sido criados somente outros cargos de Nível Superior Geral em áreas específicas, e a necessidade de ampliação decorre do aumento do número de beneficiários que era de 1.003 em 2021 para 2.666, em 31/12/2021

3. PREVISÃO LEGAL

O relatório está previsto na Lei Complementar nº 101/2000, em seu Art. 16, Incisos I e II, para a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa.

4. DA TIPIFICAÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL

A presente *Ação Governamental* se conforma com o previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – L.C. nº 101/00, como segue:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

5. ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

(Anexo III, IN nº 142/2018 TCE/PR)

FOZPREV - AMPLIAÇÃO DE VAGAS	VAGAS NOVAS		CUSTO MENSAL	2022	2023	2024
IMPACTO FINANCEIRO	3		16.390,53	49.171,59	210.179,04	218.165,85
Analista Previdenciário - Nível Sup.	3	5.463,51	16.390,53	49.171,59	210.179,04	218.165,85
Observações: PLDO 2023	Comp 10/2022				INPC 6,86 %	INPC 3,80%

6. DEMONSTRAÇÃO DA PRÉVIA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

(Anexo III, IN nº 142/2018 TCE/PR)

FOZPREV - AVALIAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FINANCEIRA RIOF 072/2022	LOA 2022	PLDO 2022 2023	PLDO 2022 2024
VENCIMENTOS E SALÁRIOS (3.1.90.11)	2.710.000	2.895.906	3.005.950
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (3.1.90.13 e 3.1.91.13)	390.000	416.754	432.591
ESTIMATIVA DA DESPESA 2022 (BASE JUL 2022)	2.846.887	3.042.183	3.157.786
NOVA DESPESA RIOF 058/2022	38.064	97.621	101.330
NOVA DESPESA RIOF 068/2022	13.351	42.802	44.429
NOVA DESPESA	49.172	210.179	218.166
SALDO (MARGEM)	152.527	-80.125	-83.170
Empenhado em 2022	EMP ATE JUL 22	FOLHA JUL 2022	Total Estimado
3.1.90.11 - Vencimento e Vantagens Fixas	1.297.662	245.275,22	2.604.979
3.1.90.13 3.1.91.13 - Encargos	128.106	21.351,05	241.907
Total	1.425.769	266.626,27	2.846.887

Em que pese um empenho no mês de julho de R\$ 245.000,00, a fozprev informa que este valor é decorrente de rescisão e outros esclarecimentos.

7. DA AVALIAÇÃO DA DESPESA COM PESSOAL NO ÍNDICE DA LRF

7.1. ÍNDICE PESSOAL ATUAL

O TCE/PR tem somado todos os repasses efetuados para a Fundação Municipal de Saúde na linha "Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)". No entanto o Município vem utilizando a classificação correta na contabilização das despesas, efetuando empenhos nos elementos 30 e 39, além daqueles empenhados no 34. Desta forma o índice vem sendo retificado, conforme pode ser observado no Relatório de Análise da Gestão Fiscal.

Tabela de Recálculo do Índice da Despesa com Pessoal:

Mes/Ano Base	Nr. Ato	Ano do Ato	Unidade	Tipo do Ato	Apurado	Determinado	Situação
04/2019	2843	2019	GP	DPD	53,25	47,06	Normal
08/2019	4789	2019	GP	DPD	55,02	49,13	Alerta 90
12/2019	795	2020	GP	DPD	55,79	49,27	Alerta 90
04/2020	1977	2020	GP	DPD	56,54	49,93	Alerta 90
08/2020	3242	2020	GP	DPD	59,49	50,83	Alerta 90
12/2020	591	2021	GP	DPD	63,00	53,42	Alerta 95
04/2021	1560	2021	GP	DPD	64,07	53,16	Alerta 95
08/2021	1042	2021	CGF	DPD	61,61	50,43	Alerta 90
12/2021	148	2022	CGF	DPD	58,72	48,26	Normal

7.2. Das Projeções da Despesa de Pessoal do Poder Executivo

Neste contexto, nossa Projeção da Despesa de Pessoal, considerando as despesas efetivas de Pessoal previstas na LOA 2022, Lei nº 5.063 de 22 de dezembro de 2021.

(LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		
	2021	2022
DESPESA COM PESSOAL	3º QUAD	ESTIMADO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	713.426.668	781.339.654
Pessoal Ativo	509.033.636	581.946.654
Vencimentos e Outras Desp. Variáveis	437.167.437	493.563.500
Obrigações Patronais	59.234.289	70.604.000
Transferência à Instituições (3.1.50.XX)	12.631.910	14.603.000
Interferência Fundo Financeiro RPPS	21.184.084	3.176.154
Pessoal Inativo e Pensionistas	128.807.604	145.490.000
Aposentadorias	114.092.062	129.290.000
Pensões	14.715.543	16.200.000

Folha Fundação Municipal	75.585.428	53.903.000
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	149.785.806	174.701.846
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	18.609.231	6.818.500
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior	1.819.806	2.882.000
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	107.623.520	142.313.846
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 (IRRF)	21.733.249	22.687.500
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	563.640.862	606.637.808
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	1.168.146.526	1.210.592.231
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	563.640.862	606.637.808
% SOBRE A RCL AJUSTADA	48,25%	50,11%

8. DO RELATÓRIO

I - Tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2022, para se efetivar a contratação, em crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas nos programas de trabalho, não ultrapassarão os limites orçamentários previstos para o exercício;

II – As despesas foram projetadas pela Base Estimativa nº do Ofício 448/2022, da FOZPREV;

III – Não serão afetadas as metas de resultados fiscais (Nominal e Primário);

IV – O índice de Pessoal, após a reestimativa das receitas e despesas está projetado em 50,11% para 2022, abaixo do limite prudencial;

Desta forma pode-se concluir que a NÃO HÁ IMPACTO orçamentário e que a Ação Governamental se conforma com as metas fiscais do município, a ação já está inclusa nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA, não afetando o equilíbrio entre receitas e despesas.

É o relatório.

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Darlei Finkler

Responsável pela Diretoria de
Gestão Orçamentária - SMFA

Salete Aparecida de Oliveira Horst - Responsável pela Secretaria Municipal da Fazenda

Assinado digitalmente por
DARLEI FINKLER:83544755904
CPF: (83544755904)
Data: 11/08/2022 08:50



Assinado digitalmente por
SALETE APARECIDA DE
OLIVEIRA HORST:72398302920
CPF: (72398302920)
Data: 11/08/2022 09:56



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **RELATÓRIO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO - RIOF**

Número: **72/2022**

Assunto: **AMPLIAÇÃO DE VAGAS NO FOZPREV**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8279ed9c-dec3-4ab6-8681-06612246bbc9&cpf=72398302920>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

8279ed9c-dec3-4ab6-8681-06612246bbc9

Hash do Documento

35A9858183470DAE099879EAD72EE7B8A0BCDD6D1E29367D403A9FC54F2AA477

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/08/2022 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: 83544755904 em 11/08/2022 8:50:36 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

SALETE APARECIDA DE OLIVEIRA HORST (Signatário) - CPF: 72398302920 em 11/08/2022 9:57:04 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ – PR

D E C L A R A Ç Ã O

(Art. 16 – LC 101/2000)

Declaro para fins da ação de “ **AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO ISNTITUTO DE PREVIDÊNCIA - FOZPREV**”, que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 5.063, de 22 de dezembro de 2021 (LOA 2022), compatibilidade com a Lei nº 4.999, de 16 de julho de 2021 (LDO 2022) e com Lei nº 5.062, de 22 de dezembro de 2021 (PPA 2022/2025), conforme demonstrado no **RIOF nº 072/2022**.

Foz do Iguaçu, 23 de setembro de 2022.

Aurea Cecilia da Fonseca
Diretora Superintendente
Foz Previdência

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MENSAGEM**

Número: **83/2022**

Assunto: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE “ALTERA O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 107, DE 19 DE ABRIL DE 2006.**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=6893ff22-ba95-4ef7-ace6-2ee13d976c1e&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

6893ff22-ba95-4ef7-ace6-2ee13d976c1e

Hash do Documento

B33EF5B03E3F4AA0B9F31093FAE2F8DE4633ACE887B53342207E3FC89339F283

Anexos

083 - ALTERA LC 107-2006 - FOZPREV - AUMENTO DE VAGAS.pdf - **90af60e5-28f3-4a97-a8f3-e22eb0353caf**
1.3 - RESOLUÇÃO 023 - APROVA CRIAÇÃO DE TRÊS NOVAS VAGAS DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO.pdf - **2550d4aa-efe0-46d9-a16b-e73045cf4d79**
1.5 - RIOF- Nº 72-2022.pdf - **aeb4a7b3-b4c1-4554-951b-3a0eb4f411af**
DECLARAÇÃO RIOF - ASSINADA.pdf - **3b14124a-f51a-4eab-b09c-f81ca65730e4**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/10/2022 é(são) :

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ***36656491** em 17/10/2022 13:22:11 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.